



EDITAL Nº03/2025 - PPGA

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), torna pública a abertura das inscrições para ingresso no PPGA, no primeiro semestre de 2026, para os níveis de Mestrado e Doutorado na modalidade Acadêmico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital tem por objeto selecionar candidatas(os) para o preenchimento de 13 (treze) vagas para o nível de Mestrado e 9 (nove) vagas para o Doutorado, que serão distribuídas conforme o Anexo I do presente Edital.
- 1.2** Em consonância com a Resolução CEPEX nº 236/2013, o percentual de 20% do total de vagas ofertadas neste edital será destinado ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, sendo 03 (três) vagas para o nível de Mestrado e 02 (duas) para o nível de Doutorado.
- 1.3** Para atender às diretrizes da Resolução CEPEX nº 98/2021, 20% do total de vagas ofertadas 03 (três) para o mestrado e 02 vagas para o doutorado) serão destinadas para candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] e candidatos(as) indígenas. Além disso, em conformidade com a mesma resolução, 10% das vagas ofertadas (01 vaga para o mestrado e 01 vaga para o doutorado) serão destinadas a candidatos(as) com deficiência.
- 1.4** Estas(es) candidatas(os) deverão preencher um dos Formulários de Autodeclaração constantes do Anexo V deste Edital, conforme Resolução CEPEX nº 98/2021. A(O) candidata(o) que não preencher o formulário de Autodeclaração será considerada(o) inscrita(o) para a vaga de ampla concorrência. Caso as vagas destinadas ao PCI, PID e aos autodeclarados negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência seguindo as diretrizes da Resolução CEPEX nº 98/2021.
- 1.5** Para as(os) candidatas(os) com deficiência, negros e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência, não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pela(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o) participante da política de ação afirmativa.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **11/09/25 a 24/11/25.**

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- a) **Para o Mestrado:** candidatas(os) portadores de diploma de cursos reconhecidos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnológicos em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e cursos de duração plena em áreas afins a critério do Colegiado do PPGA.
- b) **Para o Doutorado:** candidatas(os) portadores de diploma de cursos reconhecidos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnológicos em Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas e cursos de duração plena em áreas afins e que, adicionalmente, possuam título de **MESTRE** reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) em cursos das Ciências Agrárias ou Biológicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI



- 2.2.1** De acordo com o artigo 35º da resolução 658/2024 CEPEX, concludentes de cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu* poderão realizar a matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de curso de Graduação, e em caso de Pós-Graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.
- 2.2.2** A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior em Instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência conforme legislação vigente.
- 2.3** Serão ofertadas vagas para os níveis de Mestrado e de Doutorado conforme distribuição a ser contida no Anexo I.
- 2.4** As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no endereço eletrônico www.sigaa.ufpi.br
- 2.5** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e, portanto, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6** Após a realização da inscrição no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá encaminhar por e-mail (selecaoppga@ufpi.edu.br) à comissão de seleção do PPGA a seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com indicação da área de concentração pretendida (Anexo VI), indicando obrigatoriamente (conforme o quadro de vagas do Anexo I), em ordem de prioridade, os docentes sugeridos para a orientação do(a) candidato(a) na área de concentração pretendida;
 - b) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão de curso;
 - c) Cópia do histórico escolar da Graduação;
 - d) Cópia do diploma de Mestrado ou ata de defesa da dissertação ou declaração de previsão de conclusão de curso de Mestrado (**Para candidatos(as) ao DOUTORADO**);
 - e) Cópia do histórico escolar atualizado do Mestrado (**Para candidatos(as) ao Doutorado**);
 - f) Cópia de documento de identificação com foto;
 - g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - h) Cópia do título de eleitor acompanhado do comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral válido;
 - i) Cópia de documento que comprove que o candidato está em dia com o Serviço Militar, como descrito no Art. 209 do Decreto nº 57564 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);
 - j) Uma fotografia 3x4 colorida recente;
 - k) *Curriculum Vitae* (extraído da Plataforma *Lattes* e disponível no site do CNPq), com documentos comprobatórios digitalizados (**NA MESMA ORDEM DO ANEXO II**) em **ARQUIVO ÚNICO** no formato de documento portátil (PDF), que comprovem os componentes pontuáveis da Tabela de Pontuação adotada pelo PPGA, conforme Anexo II;
 - l) Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo II) devidamente preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a) conforme cópias da documentação comprobatória apresentada.
- 2.6.1** Todos os documentos exigidos para a inscrição devem ser enviados ao e-mail informado no item 2.6, em um **ARQUIVO ÚNICO** no Formato de Documento Portátil (PDF), até às 23 horas e 59 minutos do dia 24/11/2025.
- 2.6.2** Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Edital. O envio de todos os documentos listados no item 2.6 é **OBRIGATÓRIO** e a falta de qualquer um destes implicará na



eliminação do(a) candidato(a) no certame.

2.7 A inscrição dos(as) candidatos(as) portadores de necessidades especiais deverá atender ao que determina o Art. 7º da Resolução CEPEX nº 98/2021.

2.8 A inscrição do(a) candidato(a) será homologada no dia 28/11/2025 após a verificação da documentação exigida, pela Comissão de Seleção. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no endereço <http://www.ppga.ufpi.br>. A solicitação de recurso deverá ser feita até o dia 01/12/2025. Os resultados dos recursos de homologação serão divulgados no dia 02/12/2025.

3. DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

3.1 A seleção será desenvolvida em duas etapas: entrevista e análise de currículo.

3.1.1 PERÍODO DA SELEÇÃO: 11/09 a 24/11/2025.

3.1.2 LOCAL: A seleção ocorrerá de forma remota (Google Meet) e os resultados divulgados no sítio do PPGA.

3.1.3 PRIMEIRA ETAPA (ENTREVISTA): A entrevista será realizada com candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas, na qual serão discutidos aspectos relativos à afinidade do(a) candidato(a) com as atividades de ensino e pesquisa, conhecimento relacionados à área de concentração escolhida e habilidade de compreensão da língua inglesa. O resultado será expresso pela média aritmética, com duas casas decimais sem arredondamento, da pontuação atribuída (de 0 a 10,00) por cada um dos entrevistadores, e serão considerados os seguintes critérios: capacidade de síntese, conhecimento da área de concentração pretendida, e compreensão do inglês.

3.1.3.1 Local: O(A) candidato(a) será informado(a) por e-mail, até a última hora do dia 02/12/2025 sobre a data, horário e o canal que será utilizado para a entrevista.

3.1.3.2 Data de realização da Entrevista: 03 e 04/12/2025, a partir das 09:00 horas.

3.1.3.3 Para a realização da entrevista, caso necessário, em função de problemas de conexão com a internet entre os(as) candidatos(as) e a Comissão de Seleção, novos horários e datas poderão ser remarcados e reagendados.

3.1.3.4 Data da divulgação do resultado da Entrevista: 05/12/2025.

3.1.3.5 Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá o dia 08/12/2025 para recorrer do resultado da Entrevista.

3.1.3.6 O resultado, após os Recursos da Entrevista, será divulgado no dia 09/12/2025.

3.1.3.7 Será considerado(a) classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver nota na Entrevista igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.4 SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE DO CURRÍCULO): A análise de currículo terá caráter classificatório. A Comissão de Seleção avaliará o currículo (Modelo Lattes) com base nos itens constantes na tabela de pontos (Anexo II). Deverão estar anexados ao Currículo, somente as cópias dos documentos listados na Tabela de Pontos, obrigatoriamente, seguindo a ordem dos itens constantes na mesma.

3.1.4.1 Será atribuído nota 10 (dez) para o currículo de maior pontuação e os demais terão a pontuação definida de acordo com a seguinte fórmula: $PFC = (PIC \times 10) \div (MPC)$,



onde PFC = pontuação de Currículo Final do(a) candidato(a); PIC = pontuação de Currículo individual do candidato e MPC = maior pontuação de Currículo entre os(as) candidatos(as).

3.1.4.2 Para o(a) candidato(a) que não entregar o currículo, será atribuída nota 0 (zero).

3.1.4.3 Data da divulgação do resultado da Análise do Currículo: 10/12/2025.

3.1.4.4 Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá o dia 11/12/2025 para recorrer do resultado da Análise do Currículo.

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O(A) candidato(a) deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o formulário próprio (Anexo III) em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. O(A) candidato(a) deverá apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, pode-se anexar documentos comprobatórios. O recurso deverá ser enviado em versão assinada e digitalizada em formato PDF para o e-mail selecaoppga@ufpi.edu.br da data prevista para o recurso de acordo com o Cronograma do Edital 02/2025 - PPGA (Anexo IV). **Os recursos entregues fora do prazo não serão considerados.**

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A ausência do(a) candidato(a) no dia, local e horário marcados para realização da Entrevista, será interpretada como desistência, sendo o candidato eliminado do processo seletivo.

5.2 A Classificação Geral dos(as) candidatos(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), obtidas pela somatória dos pontos obtidos na Entrevista e Análise do Currículo.

5.3 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Graduação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado;
- d) Maior coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

5.4 A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e/ou aprovados(as) será enviada para a PRPG para divulgação nos meios de comunicação e no endereço eletrônico <http://www.ppga.ufpi.br>;

5.5 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

5.6 No caso de inscrição nos termos do item 2.2.2, os(as) candidatos(as) selecionados para os níveis de Mestrado ou Doutorado só poderão efetuar matrícula institucional com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado, respectivamente.

5.7 O(A) candidato(a) selecionado com vínculo empregatício só poderá matricular-se com a apresentação de documento da instituição, na qual está vinculado, comprometendo-se a liberá-lo para dedicar-se integralmente ao curso. Exceção feita para Professores e Técnicos da UFPI, vinculados comprovadamente a



atividades na área do Programa, que deverão apresentar declaração de liberação de 20 (vinte) horas para dedicação ao curso.

5.8 O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) INGRESSANTE NÃO TERÁ GARANTIDO(A) O RECEBIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO.

6. MATRÍCULA

6.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1.1 A Matrícula Institucional no PPGA, para o período letivo 2026.1, será realizada em conformidade com o Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto sensu*) 2026.1, divulgado pela PRPG. Os documentos exigidos no ato da matrícula são (Art. 33 da resolução 658/2024 CEPEX):

- a) Documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b) CPF, para brasileiros;
- c) Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d) 01(uma) foto 3x4 recente;
- e) Diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado;
- f) Histórico escolar de graduação para o mestrado; e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- g) Comprovante de residência atualizado (até 03 meses);
- h) Declaração de Conhecimento do artigo 32 658/2024 CEPEX (disponível em: <http://leg.ufpi.br/cpg/index/pagina/id/4445>)

6.1.2 O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

6.1.3 De acordo com o Art. 35º da resolução 658/2024 CEPEX, concludentes de cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu* poderão realizar a matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de curso de Graduação, e em caso de Pós-Graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

6.1.4 Conforme Art. 32º da Resolução 658/2024 CEPEX, não será permitida a matrícula simultânea em:

- I dois Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* de qualquer IES;
- II um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* e um curso de Graduação de qualquer IES;
- III um Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* e um Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* de qualquer IES.



6.2 MATRÍCULA CURRICULAR

- 6.2.1** A Matrícula Curricular dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada pelo(a) próprio(a) discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto sensu* que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

6.3 INÍCIO DAS AULAS

- 6.3.1** A data de início das aulas deverá ser consultada no Calendário Universitário da Pós- Graduação *Stricto sensu* (2026.1), cujo calendário será disponibilizado em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 09 de setembro de 2025

Profa. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Prof. Dr. Willams Costa Neves
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Quadro 1 – Vagas por área de concentração para o curso de MESTRADO

Orientador(a) – Área de Concentração: Genética e Melhoramento		VAGA
1	Maurisrael de Moura Rocha	01
2	Jardel Oliveira Santos	01
3	Ângela Celis de Almeida Lopes	01
4	Verônica Brito	01
Orientador(a) – Área de Concentração: Manejo de Espécies Vegetais		
1	José Evando Aguiar Beserra Junior	02
2	Alexandre Perazzo	01
3	Douglas Rafael e Silva Barbosa	01
4	Francisco de Alcântara Neto	01
5	Maruzanete Pereira de Melo	01
Orientador(a) – Área de Concentração: Manejo do Solo e da Água		
1	Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	01
2	Ricardo Silva de Sousa	01
3	Ronny Sobreira Barbosa	01
TOTAL DE VAGAS		13

Quadro 2 – Vagas por área de concentração para o curso de DOUTORADO

Orientador(a) – Área de Concentração: Genética e Melhoramento		VAGA
1	Maurisrael de Moura Rocha	01
2	Regina Lucia Ferreira Gomes	01
3	Ângela Celis de Almeida Lopes	01
Orientador(a) – Área de Concentração: Manejo de Espécies Vegetais		
1	José Evando Aguiar Beserra Junior	01
2	Douglas Rafael e Silva Barbosa	01
3	Francisco de Alcântara Neto	01
Orientador(a) – Área de Concentração: Manejo do Solo e da Água		
1	Ademir Sérgio Ferreira de Araújo	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI



2	Ricardo Silva de Sousa	01
	Ronny Sobreira Barbosa	01
TOTAL DE VAGAS		09



ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Observação: anexar os documentos seguindo a ordem desta tabela)

Nome do(a) candidato(a): _____

Área de Concentração pretendida: _____

Especificação	Pontos	Máximo	Quantidade	Total
1. Conclusão do mestrado dentro do prazo estabelecido pela CAPES (24 meses)	2,0	2,0		
2. Monitoria (por período letivo)	0,5	2,5		
3. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário), por ano	1,5	7,5		
4. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---		
5. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	3,0	---		
6. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis A1 CAPES (*†)	10,0	---		
7. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis A2 CAPES (*†)	8,0	---		
8. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis A3 CAPES (*†)	7,0	---		
9. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis A4 CAPES (*†)	6,0	---		
10. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis B1 CAPES (*†)	5,0	---		
11. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis B2 CAPES (*†)	4,0	---		
12. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis B3 CAPES (*†)	3,0	---		
13. Artigo publicado em periódicos indexados – Qualis B4 CAPES (*†)	2,0	---		
14. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis C ou Pesquisa divulgada através de relatório com ISSN (*†)	0,5	2,0		
15. Resumo simples/completo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	0,5	2,5		
16. Exercício de atividade de docência no ensino superior, por semestre letivo	2,0	10,0		



ANEXO II

17. Exercício de atividade de docência no ensino médio ou técnico, por semestre letivo	1,0	5,0		
18. Orientação de iniciação científica (por ano)	2,0	10,0		
19. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização concluída (por orientação concluída)	2,0	10,0		
20. Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5	2,5		
21. Participação em banca de seleção de professor	0,5	2,5		
Total Geral:				

(*) Serão pontuadas as publicações dos últimos cinco anos – a partir de dezembro/2020

(†) Área de avaliação dos periódicos a ser considerada: Ciências Agrárias I, de acordo com WebQualis (classificação de periódicos quadriênio 2017-2020).



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Nível pretendido:

- () Mestrado
() Doutorado

Área de Concentração:

- () Genética e Melhoramento
() Manejo de Espécies Vegetais
() Manejo do Solo e da Água

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

- () Resultado da homologação da inscrição
() Resultado da entrevista
() Resultado da análise de currículo
() Resultado final

Justificativa:

INSTRUÇÕES: O(A) candidato(a) deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail selecaoppga@ufpi.edu.br até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2025 - PPGA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/09/2025
Inscrições	11/09/25 a 24/11/2025
Homologações das inscrições	28/11/2025
Recursos contra as homologações das inscrições	01/12/2025
Resultado dos recursos (homologação das inscrições)	02/12/2025
Entrevista	03 e 04/12/2025
Resultado da Entrevista	05/12/2025
Recursos contra o resultado da Entrevista	08/12/2025
Resultado do recurso da Entrevista	09/12/2025
Resultado da Análise de Currículo	10/12/2025
Recurso contra o resultado da Análise de Currículo	11/12/2025
Resultado do recurso da Análise de Currículo	12/12/2025
Divulgação Resultado Final	15/12/2025
Recurso contra o Resultado Final	15/12/2025
Resultado Final Geral	16/12/2025



EDITAL Nº 02/2025 – PPGA

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as)
autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, candidato(a) ao curso _____, no
campus _____ declaro-me:

☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena: _____
(Informar comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(município), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 02/2025 – PPGA

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

EDITAL N.º _____ DE _____ DE _____ DE _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PPGA
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI



EDITAL Nº 02/2025 – PPGA

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: () MESTRADO () DOUTORADO								
Nome:						Sexo: () M () F		
Filiação:								
CPF:		RG:		Data de emissão:		Data de nascimento:		
Nacionalidade:			Naturalidade:			Visto Permanente: () Sim () Não		
Título de Eleitor:		Local:		Zona:		Seção:		
Endereço:				Banco:		Agência: Cc:		
Bairro:		Cidade:			UF:		CEP:	
País:		DDD:	Fone e Cel:			E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA								
Graduação:				Ano Início:		Ano Término:		
Instituição:								
País:			Cidade:			UF:		
Pós-Graduação:				Ano Início:		Ano Término:		
Instituição:								
País:			Cidade:			UF:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL								
Instituição:			Período:		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra):			
Instituição de vínculo atual:					Cargo/Função:			
Endereço:								
Bairro:		CEP:		UF:		Cidade:		
ASSINALE A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRETENDIDA:								
()		Genética e Melhoramento						
()		Manejo de Espécies Vegetais						
()		Manejo do Solo e da Água						
Preenchimento Obrigatório:		Conforme o Quadro de Vagas (Anexo I), indique abaixo, em ordem de prioridade, os docentes sugeridos para a orientação do(a) candidato(a) na área de concentração selecionada acima: 1º _____ 2º _____ 3º _____						